PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 138 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.952 -

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito autorizado a dispender a importancia de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para a compra de móveis e utensilios, afim de poder atender as necessidades da Sub-Delegacia de Policia do Bairro de Vila Nova, neste Município.

Artigo 2º) - A despesa com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Novembro de 1952.

Nestor Camargo Oliveira

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Saleh Neher

WAGIH SALEH NEHER
-Secretario-